



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
"CASA ANTONIO LUIZ LEITE"

Presidente

1º/2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 03/2022 - PL
DE: 07 DE fevereiro DE 2022.

Denomina Rua **JOSÉ CESÁRIO DE BRITO**,
artéria pública sem denominação oficial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
denomina:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ CESÁRIO DE BRITO**, a artéria pública sem
denominação oficial, situada loteamento Santa Helena, na localidade onde reside sua neta
Edna, no próximo da Chácara de Jean de Eduardo, nesta cidade de Juru- PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada proceder
à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios e Cagepa, nesta
cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

Silvino Alves de Lima

-Vereador-

RECEBIDO
Em 18/02/2022
Câmara Municipal de Juru

JUSTIFICATIVA

Caros Colegas,

O Sr. José Cesário de Brito, cidadão Juruense, agricultor, constituiu sua família nesta cidade, foi eleito vereador para esta Casa Legislativa e também Presidente da Câmara durante o período de 1981 e 1982.

Pelo exposto, esperamos a aprovação unânime deste Projeto de Lei, no Plenário desta Casa, pelos Srs. Pares, para que seja gravado o nome deste honrado cidadão em uma de nossas artérias como homenagem póstuma desta terra. E logo após, a Chefe do Executivo a sanção da mesma e os demais atos a ele inerentes.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


Silvino Alves de Lima

- Vereador -